



LEI MUNICIPAL N.º 696/2019.

ESTABELECE OS VALORES SALARIAIS DOS CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO, CRIADOS POR MEIO DA RESOLUÇÃO 01/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


Faço saber que a Câmara Municipal de Girau do Ponciano, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Estabelece de acordo com os ANEXOS I e II os proventos salariais dos cargos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Girau do Ponciano, criados pela Resolução 01/2019.

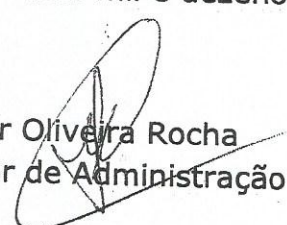
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Girau do Ponciano/AL, 12 de março de 2019.


David Ramos de Barros
Prefeito


Tedson France Pereira
Secretário de Mun. Gestão Pública

A presente Lei foi, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e publicada no Mural da sede da Prefeitura, aos doze (12) dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (2019).


Jair Oliveira Rocha
Diretor de Administração